



# Controle Social nos Tribunais de Contas

Prof. Dra. Ana Carla Bliacheriene

# Cidadania: o novo poder urbano

- Pensar a cidade em colaboração com seus habitantes já não é uma opção
- A intervenção dos cidadãos na gestão e planejamento se converteu num aspecto diferencial do mundo local: é sua resposta a crise política de representação
- Hoje podemos e devemos falar sobre uma cidadania inteligente (*smart citizen*)

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Cidadania: o novo poder urbano

- O Big Data exige nova discussão acerca da natureza da tomada de decisões, o destino, a justiça. A visão de mundo, que acreditávamos baseada em causas, enfrenta agora a primazia das correlações
- Isto requer uma nova forma de pensar, o que é um grande desafio para nossas instituições
- Mudar o olhar para obter uma nova visão é a base para encontrar novas conclusões, novas causalidades

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Cidadania: o novo poder urbano

- Passar do Big Data ao **Big Thinking**, com uma cuidada e eficaz política de visualização para a comunicação nos ecossistemas digitais
- Nos comunicarmos com pessoas e seus interesses: isto é mais relevante para ação política que suas condições econômicas, educativas e sócio laborais
- O descolamento da condição ao interesse é uma mudança essencial na concepção política (equidade)

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**







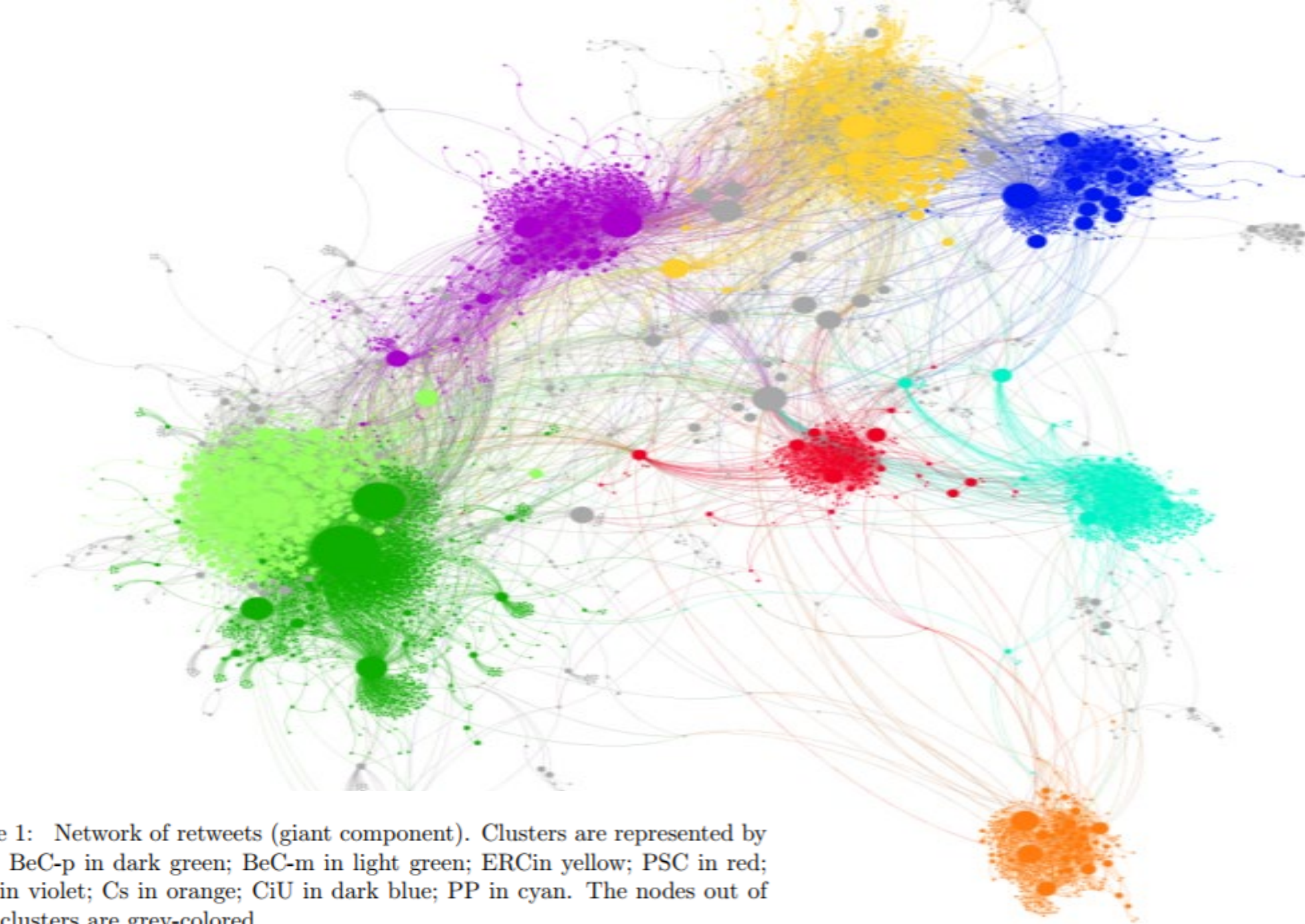


Figure 1: Network of retweets (giant component). Clusters are represented by color: BeC-p in dark green; BeC-m in light green; ERCin yellow; PSC in red; CUP in violet; Cs in orange; CiU in dark blue; PP in cyan. The nodes out of these clusters are grey-colored.

A black and white photograph of a woman in a trench coat walking across a zebra crossing in a city street. She is seen from behind, carrying a bag. The street is busy with other pedestrians and buildings in the background.

# Nova política

CLAVES ›

# #CiudadesDemocráticas

Un verdadero laboratorio político está en marcha, liderado desde Madrid

MÁRIAM M-BASCUÑÁN

18 NOV 2017 - 00:00 CET



Inteligencia Colectiva para la Democracia 2017. MEDIALAB PRADO

Madrid se ha convertido en la capital de la innovación democrática. La ciudad reúne este mes a *hackers*, activistas, políticos, programadores y diseñadores en torno a Ciudades Democráticas, un proyecto sobre nuevas tecnologías orientadas a la participación ciudadana. Se trata de una red que ha puesto en marcha a más de 100 ciudades del mundo en defensa de los Smart Citizens

Fonte: **Antoní Rubí-Gutierrez**





**Nova gestão**



# Novo Controle





# Cidadania: o novo poder urbano

- Os Poderes tradicionais baseados em hierarquia, representação, tamanho e posição perdem frente aos novos poderes horizontais e participativos, baseados nas relações e seu conteúdo
- Os instrumentos de ação política dos Estado Nação se revelaram insuficientes para os desafios que estamos enfrentando (Tribunais de Contas são frutos do Estado Nação)
- Estamos assistindo a emergência do poder relacional, da transversalidade, da participação

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Cidadania: o novo poder urbano

- Estamos construindo um ecossistema que tem práticas culturais e de comportamento muito distintas do velho
- Essa mudança de comportamento e a tecnologia que o viabiliza, nos oferece soluções cotidianas e transforma a política em algo também cotidiano
- Nossa maneira de viver converte-se em uma ferramenta central, que ao mesmo tempo me permite assumir nossas responsabilidades sociais e também a criar comunidades de interesses

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# As cidades e os cidadãos

- As cidades enfrentam diferentes desafios urbanos: infraestrutura de água, moradia, saúde, educação e transporte, segurança e meio ambiente
- A decisão de que cidades queremos e sua gestão cotidiana é tarefa dos cidadãos e dos políticos locais
- Os cidadãos são cada vez mais conscientes de seu novo papel na tomada de decisões, assim como do espaço da urbe como espaço de jogo em que se discutem e implementam as políticas públicas

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**



# As cidades e os cidadãos

- A quem deve recair a propriedade dos dados?
- Primeiro definimos que as administrações públicas deviam abrir os dados e serem transparentes
- Agora nos perguntamos como devemos governar com os dados públicos
- E já nos questionamos o que ocorre com a propriedade dos dados privados e com as infraestruturas pelos quais se movem ou são armazenados

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# As cidades e os cidadãos

- Os desafios de uma cidade não se resolvem somente pela administração, mas requerem o impulso por uma cidade vocacionada ao serviço aos cidadãos que habitam, transitam ou visitam
- Isto obriga a uma grande cooperação entre o público e o privado
- O empoderamento que nos proporciona a tecnologia pode ser um bom ponto de partida: plataformas de colaboração; cooperação e decisão.  
**Há que se gerar mais práticas de colaboração que regulamentos**

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# As cidades e os cidadãos

- O direito à vida urbana vai mais além dos recursos e serviços que tenhamos acesso. Consiste em termos a possibilidade de mudar a cidade.
- Isso depende, em grande medida, da ação coletiva
- A esperança do século XX foram as Nações Unidas. O século XXI será a das Cidades Unidas
- A metrópole urbana será o cenário dos principais conflitos políticos e sociais e de suas soluções, também

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**



# As cidades e os cidadãos

- Delas também surgirão a geração de práticas de governabilidade democrática que podem ser exportadas a outros âmbitos
- Governar a cidade será também governar o mundo
- **O princípio pensar global e atuar local deve evoluir para pensar local para atuar global**

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# As cidades e os cidadãos

- O poder público não reside nas instituições
- Os prefeito/governadores/presidente são depositários de poder legítimo e democrático, mas há novas legitimidades e novas representações
- Há uma crise da intermediação política institucional como a única capaz de representar desejos, direitos e interesses

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# As cidades e os cidadãos

- É necessário forjar alianças e compartilhar responsabilidades e protagonismos
- Mundo CO (Consciência, Codecidir, Cocriar, Cogerir, Comunidade)
- Resolver os problemas das cidades não é possível a partir de uma mera superioridade tecnocrática e lógica, simplesmente numérica

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# As cidades e os cidadãos

- O desenho democrático, cívico e social das cidades incorpora prioridades e soluções mais matizadas e profundas, capazes de abordar desafios logísticos e de infraestrutura, a partir de outro ponto de partida e com melhores alternativas
- Hoje, mais do que nunca, se trata de colocar no quadro decisório da governança municipal os cidadãos invisíveis, os temas invisíveis, os bairros invisíveis
- Mais democracia é mais cidade

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# As cidades e os cidadãos

- Como aproveitar os recursos da sociedade do conhecimento (dados, conectividade, acessibilidade) em sua dimensão social, ética e política?
- Como atualizarmos os modelos de governança na Era das Novas Tecnologias (4ª Revolução Industrial)
- Parece claro que os dados e a política estão cada vez mais entrelaçados

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**



# As cidades e os cidadãos

Problema: o que é suficiente para garantir utilidade, reutilização e criação de novos dados que permitam novas visões da realidade e suas relações causais ou condicionais?

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle externo

- Controle Externo como essencial no ciclo da política pública
- Enxergar como importante parceiro para a qualificação da política pública: papel de retroalimentação
- Além do papel preventivo e repressivo no combate aos ato ilegais (corrupção e outros ilícitos contra o bem público)

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle externo

- O controle estatal pressupõe a cooperação entre controle interno, controle externo estatal e controle social
- As novas tecnologias abrem espaço para a horizontalização das relações entre Estado e Sociedade e ampliação da fiscalização dos atos públicos
- Há uma clara migração do controle de legalidade dos atos administrativos para o controle da qualidade (eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e equidade) das políticas públicas

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle externo

- Diante do modelo constitucional intersubjetivo, sobreposto e geralmente não colaborativo de controle (interno, externo, judicial, MP), o Controle Externo deverá se transformar para ter, no cidadão, a parceria para a qualificação das políticas públicas e apontar novos diagnósticos

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle externo

- Tribunais de Contas
  - atuam como um mecanismo que pode aumentar a responsabilidade política
  - provêm legitimidade às ações governamentais
  - geram incentivos para os auditados para mudarem seu comportamento

(Power, 1999; Hay & Cordery, 2018; Gustavson & Rothstein, 2013; Gendron et al., 2001; O'Donnell, 1998; Reichborn-Kjennerud et al., 2018)

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**



# Controle externo

- Tribunais de Contas vem sendo criticados por uma possível politização político-partidária, diversos escândalos de corrupção e nepotismo que impactaria o seu papel social

(Loureiro et al., 2009 e Teixeira, 2017)

- A independência em relação aos órgãos auditados é fator essencial para o funcionamento das organizações de auditoria do setor público – independentemente do modelo de auditoria utilizado

(International Organization of Supreme Audit Institutions - INTOSAI, 1977; Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, 2011; Power, 1997; Favere-Marchesi, 2000; Gendron et al., 2001; Stapenhurst & Titsworth, 2001; Blume & Voigt, 2011)

Fonte: Lino, 2019)

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle externo

- Três modelos de auditoria: Westminster, Napoleônico e Colegiado  
(Stapenhurst & Titsworth, 2001)
- O modelo napoleônico se diferencia dos demais, por sua função judicante, ou seja, poder de julgar – afastada do Legislativo e do Executivo - e priorização da auditoria de legalidade  
(Stapenhurst & Titsworth, 2001)
- O modelo napoleônico de auditoria produziria menor impacto no combate à corrupção e estaria sujeito à riscos relacionados à independência  
(Blume & Voigt, 2011; Morin, 2010; Santiso, 2007)

Fonte: Lino, 2019)

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle externo

- A qualidade da auditoria desempenhada pelos Tribunais de Contas depende da probabilidade de que erros e irregularidades sejam detectados e reportados  
(DeAngelo, 1981)
- Enquanto a detecção de erros e irregularidades depende de recursos, capacidade técnica e conhecimento específico dos auditores, a probabilidade de que tais achados sejam reportados é também afetada pela sua independência  
(Favere-Marchesi, 2000)

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle externo

Independência é a capacidade de executar as práticas de auditoria sem influência externa, especialmente do auditado

(Intosai, 2011)

A independência é tida pela literatura atual como necessária para a qualidade do trabalho de auditoria

(Power, 1999; Favere-Marchesi, 2000; Gendron et al., 2001; Stapenhurst & Titsworth, 2001; Clark et al., 2007)

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

Fonte: (Lino, 2019)

# Controle externo

- A lógica elite-patrimonialista
  - desafiam diretamente pilares da independência (organizacional e operacional) das organizações de auditoria.
  - a indicação dos Conselheiros, de forma que não privilegia a capacidade e conhecimento específico dos indicados

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**



# Controle externo

- A lógica técnico-profissional
  - proteção do interesse público e otimização do gasto de recursos pelos governos de forma objetiva e impessoal.
  - As práticas associadas à esta lógica são:
    - a racionalização e transparência dos trabalhos de auditoria (incluindo a informatização dos processos e busca por apoio do controle social)
    - relatórios de auditoria técnicos objetivos (legalmente embasados)
    - treinamentos e capacitações para aumentar conhecimento

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle externo

- o Tribunal de Contas parece nascer, no que diz respeito ao ambiente regulatório, sob uma lógica técnico-profissional direcionada a promover a eficiência da administração pública
- No entanto, acolheu um modelo institucional da lógica elite-patrimonialista
- As Constituições de 1937, 1964 e 1967 reduziram as competências dos TCs, as Constituições de 1934, 1946 e 1988 ampliam a sua atuação  
(Mansour, 2002)

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle externo

- o Tribunal de Contas parece nascer, no que diz respeito ao ambiente regulatório, sob uma lógica técnico-profissional direcionada a promover a eficiência da administração pública
- No entanto, acolheu um modelo institucional da lógica elite-patrimonialista
- As Constituições de 1937, 1964 e 1967 reduziram as competências dos TCs, as Constituições de 1934, 1946 e 1988 ampliam a sua atuação  
(Mansour, 2002)

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle externo

- A descrença na capacidade técnica dos TCs ameaçou sua atuação como fiscalizador da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
- Isso foi mitigado após argumentações do Instituto Rui Barbosa junto ao Congresso Nacional sugerindo que os TCs eram os únicos órgãos com capilaridade suficiente para fiscalizar a aplicação da referida Lei  
(Loureiro, Teixeira & Prado, 2008)
- As competências atuais dos TCs brasileiros só foram asseguradas na Constituição Federal de 1988. Desde o final da década de 1980 – e com destaque para a LRF - ocorre um aumento substancial da relevância deste órgão no cenário brasileiro

(Mansour, 2002; Loureiro et al., 2009).

**Fonte: (Lino, 2019)**

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle externo

- Em 2002, a Fundação Instituto de Administração (FIA/USP) apontou deficiências nestes órgãos
  - baixa integração e coordenação entre diferentes Tribunais de Contas
  - morosidade em processos desenvolvidos sem automatização
  - péssima gestão de recursos humanos, sem treinamentos, sem estruturação de carreira e com salários defasados

(Mazzon & Nogueira, 2002)
- Como resposta à tais deficiências técnicas, em 2005 foi iniciado o Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (PROMOEX), em cooperação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**



# Controle externo

- Nos últimos 10 anos, a qualidade das auditorias tem se mostrado superior apesar das muitas carências
- Os TCs enfrentam a crítica social:
  - Por suas mazelas decorrentes da lógica elite-patrimonialista
  - Pela incapacidade de cobrir com maior impacto o combate a corrupção ou por fazer parte dela
- Os TCs enfrentam a críticas dos auditados:
  - Quando cumpre bem o seu mister (ameaças extintivas ou orçamentárias)
  - Quando precisa de reparos em seus processos decisórios

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle social nos Tribunais de Contas

- A saída para a sobrevivência dos TCs em tempos de tantos questionamentos de legitimidade, necessidade, demanda por horizontalização da gestão e da democracia e em meio à 4ª Revolução Industrial é voltar os olhos para a sociedade:
  - O que esperam de nós?
  - Qual o melhor serviço ou produto que podemos ofertar?
  - Como posso atuar em conjunto?
  - Como posso me legitimar socialmente, já que minha legitimação legal não é - ela exclusivamente - suficiente?

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# BTCU

---

Especial

## Boletim do Tribunal de Contas da União **Diário Eletrônico**

Ano 37 | nº 29 | Quinta-feira, 13/12/2018

PORTARIA-TCU Nº 345, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Roteiro "O TCU e o Controle Social".

# Controle social nos Tribunais de Contas

- A base do documento está em ações
  - Sociedade apoia o TCU
  - TCU apoia sociedade
  - **Falta: a sociedade controla o TCU**
- Prevê ações de controle em parceria com a sociedade
- Aponta a necessidade do gerenciamento de riscos derivados desta parceria
- Movimento internacional EFS (OLACEFS e Banco Mundial)

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle social nos Tribunais de Contas

- 2017- TCU firmou acordos de cooperação com OSC
- 2018- capacitou auditores do TCU para prepará-los para promover ações de controle em parceria com a sociedade

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle social nos Tribunais de Contas

Controle social – forma de participação popular como um mecanismo capaz de assegurar à sociedade que seus interesses serão adequadamente observados. Possui características de controle externo da Administração Pública, haja vista seus agentes não serem necessariamente integrantes da estrutura governamental, e constitui-se na forma de controle mais abrangente e imediato, que pode ajudar a garantir o que se considera uma tendência nas sociedades democratizadas, a saber, o bom e regular funcionamento de estruturas descentralizadas de governo

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**



# Controle social nos Tribunais de Contas

- A participação ativa da sociedade
  - Amplia a cobertura do controle dos gastos públicos
  - Melhora a qualidade na prestação de serviços públicos
  - Reforça o combate à fraude e corrupção
  - Acelera as ações para implementar as recomendações das auditorias
  - Maior eficácia e eficiência da ESF
  - Legitimidade e independência da ESF fortalecidas
  - Fortalecimento das suas estratégias
  - Aumento da eficácia e eficiência das OSC
  - Aumento da legitimidade das OSC

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle social nos Tribunais de Contas

- Alcance e formas de parceria do TCU com a sociedade
  - Desenvolvimento das competências, por meio de treinamentos e eventos
  - Aperfeiçoamento dos canais de comunicação entre os partícipes do acordo
  - Intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas, nos limites da lei
  - Participação no processo de planejamento dos partícipes
  - Ações conjuntas, com o objetivo de avaliar, orientar e monitorar a gestão pública
  - Divulgação dos resultados dos trabalhos dos partícipes, realizados ou não em conjunto

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

Fonte: (TCU, 2018)

# Controle social nos Tribunais de Contas

- Comunicação do TCU com a sociedade
  - o Tribunal deve investir para tornar a informação que produz acessível e, acima de tudo, compreensível, aumentando a probabilidade de os diversos atores da sociedade se apropriarem dessas informações, executarem ações de controle ou exigirem que os gestores promovam as mudanças necessárias ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos
  - Evitar uso de termos técnicos
  - Evitar o uso de palavras não usuais
  - Utilizar linguagem a mais cotidiana possível: diversos formatos, diversos meios de comunicação

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle social nos Tribunais de Contas

- Controle exercido pela sociedade com apoio do TCU
- As ações decorrentes deste tipo de parceria têm como protagonista a sociedade, consistindo na espécie controle social, e o Tribunal atua como apoiador das ações, provendo os serviços

Informação

Análise automatizada

Capacitação

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle social nos Tribunais de Contas

- Informação
  - Deliberações
  - Bases de dados
  - Doutrina
- Análise automatizada

Processa dados custodiados ou produzidos no Tribunal, combinados ou não com informações oferecidas pelos usuários do serviço, para fornecer informação que é pública

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle social nos Tribunais de Contas

- Capacitação
  - Em níveis de profundidade
  - Abarcar os mais diversos temas
    - Ética e integridade
    - Funcionamento do estado brasileiro
    - Licitações e contratos, pagamento de pessoal e convênios
    - Métodos e técnicas de auditoria - obtenção de evidências e de amostragem
    - Quem pode ser acionado para atuar na correção e prevenção de eventuais impropriedades ou irregularidades identificadas pela sociedade

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**



# Controle social nos Tribunais de Contas

- Formalização da ação
  - Abertura de processo de controle externo
  - Abertura de processo de produção de conhecimento
  - Não formalização de processo
- Controle exercido pelo TCU com apoio da sociedade
  - Promoção e atenção a denúncias
  - Busca ativa pela participação da sociedade
- Suficiência
- Adequação
  - Relevância
  - Validade
  - Confiabilidade

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

Fonte: (TCU, 2018)

# Controle social nos Tribunais de Contas

- Promoção e atenção a denúncias
  - Denúncia
    - competência do Tribunal sobre o assunto
    - legitimidade do autor
    - suficiência dos indícios
    - existência de interesse público no trato da suposta ilegalidade apontada
  - Relato sobre matéria externa

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle social nos Tribunais de Contas

- Busca ativa pela participação da sociedade
  - Comunicação bidirecional
  - Continuidade
  - Prestação de contas
  - Independência

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**



**Figura 1- Processo de trabalho de fiscalização (fonte: [TCU, 2016](#))**

# Controle social nos Tribunais de Contas

- Seleção
  - Planejamento participativo anual.
  - Utilização dos relatos sobre matéria externa
- Planejamento
  - Painéis de referência
  - Coleta de dados durante a análise preliminar do objeto
- Execução
  - Utilização de trabalhos de especialistas
  - Apoio na coleta de dados
  - Apoio na análise preliminar de dados: coleta e a análise preliminar de dados não se confundem com a coleta e a análise de evidências

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle social nos Tribunais de Contas

- Relatório
  - Contar com anexos decorrentes da colaboração social
- Comentário do gestor
  - Precedido de manifestação de interessados
- Apreciação
  - Precedida de audiência pública
- Divulgação
  - Difusão colaborativa dos resultados
  - Audiências públicas
- Monitoramento

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

# Controle social nos Tribunais de Contas

- A publicação de informações que não serão utilizadas pela sociedade não incrementa o controle social, mas sim o dificulta, pois aumenta o esforço de busca pelo que é útil ao controle
- Mais ainda, transparência para informação que não é útil ao controle social consiste em desperdício de recursos públicos, pois o gestor despende recursos para promover essa transparência
- Recomenda-se que todas as ações de controle do Tribunal em parceria com a sociedade tenham um gerenciamento de riscos formalizado, por meio de um plano de tratamento de riscos aprovado pelo gestor dos riscos

Fonte: (TCU, 2018)

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**



# Controle social nos Tribunais de Contas

- Riscos que devem ser gerenciados nessas ações
- Os responsáveis pelo trabalho devem
  - Aplicar julgamento profissional
  - Devido zelo
  - Ceticismo profissional para identificar, avaliar e tratar outros riscos, em especial riscos específicos de cada trabalho
- Elementos do risco
  - Causa
  - Evento
  - Efeito

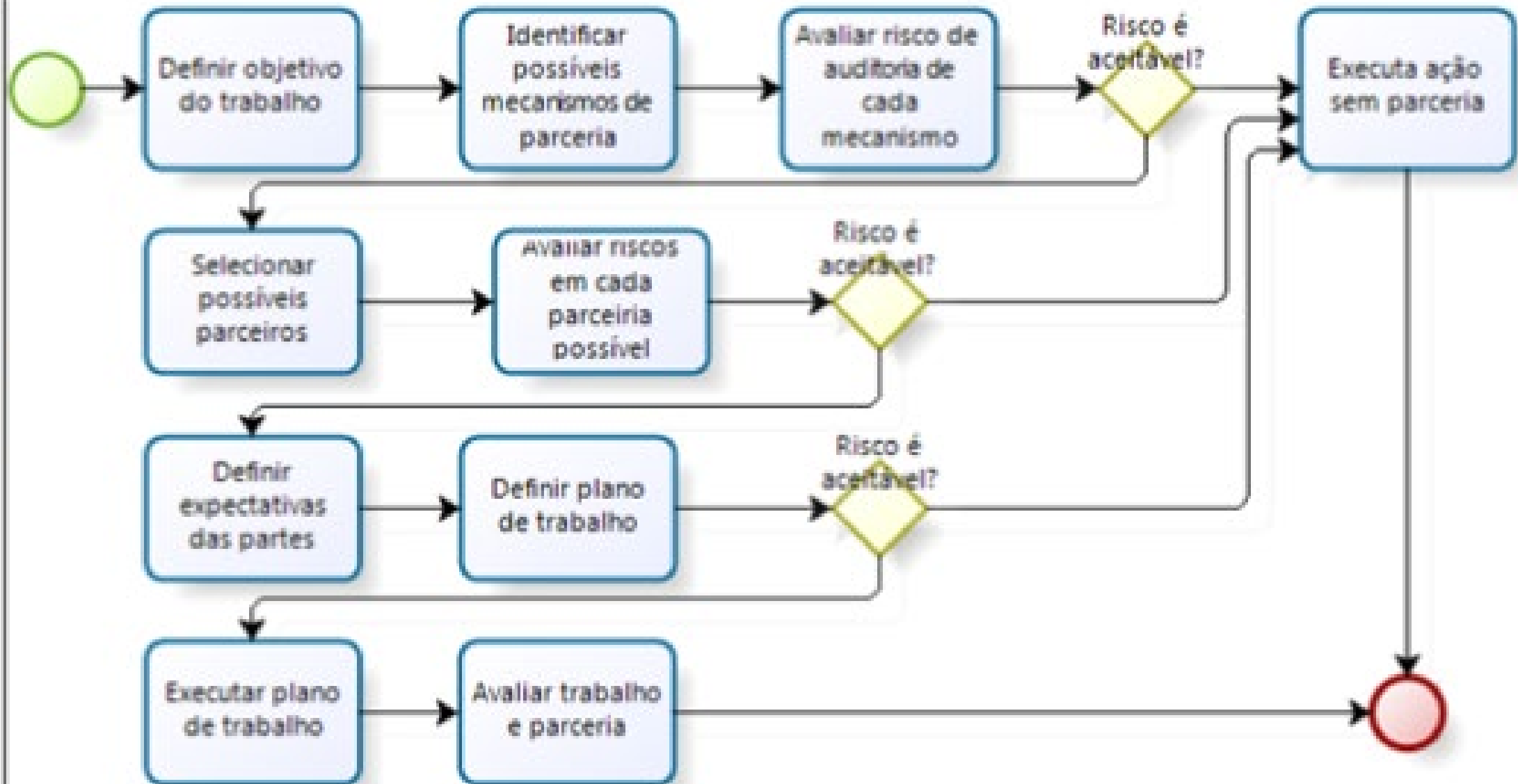
- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

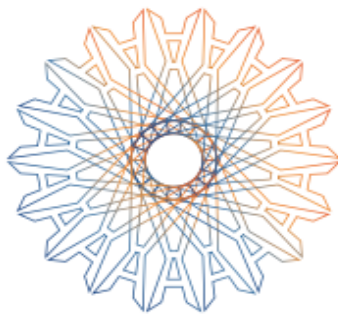
# Controle social nos Tribunais de Contas

- Categorias de fatores de risco
  - Pessoas
  - Informações
  - Processos
  - Recursos materiais e financeiros
  - Tecnologia
  - Externo
- Possibilidades para o tratamento dos riscos
  - Reduzir - envolve a implementação de um ou mais controles para detectar, prevenir ou atenuar o risco
  - Evitar - implica não realizar o trabalho em parceria

- **Cidadania: o novo poder urbano**
- **As cidades e os cidadãos**
- **Controle externo**
- **Controle social nos Tribunais de Contas**

Ações em parceria com a sociedade - planejamento, execução e avaliação





POLÍTICAS PÚBLICAS  
PARA CIDADES INTELIGENTES



**SmartCitiesBr**  
Grupo de Pesquisa USP em Cidades Inteligentes



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

**Especialização 100% Presencial**  
**Local - Sede do TCE-CE, Fortaleza-CE**  
**Início das aulas presenciais - 20/11/2019**  
**Duração – 2 anos**  
**Título – Especialista, emitido pela USP**  
**Inscrição no processo seletivo *on line* da**  
**USP – 02/09 a 04/10/2019**

**Matrícula *on line* na USP – 15 a 22/10/2019**

**Mais informações no site**

**<http://www.each.usp.br/pos-ppci>**



**EACH | USP**  
Escola de Artes, Ciências e Humanidades  
Universidade de São Paulo



INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO



OBRIGADA!

[acb@usp.br](mailto:acb@usp.br)

